

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50622.001311/2024-22

Unidade Gestora: 393014

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO E TEMPORÁRIO, POR DIVERSAS CATEGORIA LABORAIS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL I, SECRETÁRIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA), CELEBRADO ENTRE A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.892.707/0007-xx, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato representado pelo seu representada Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº xx32xx, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº xx318xx, Matrícula DNIT nº xx81-x, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.02.2020 – DOU de 12.02.2020 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020, celebrado com a **E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.927.661/0001-10, sediado na Rua Santos Dumont nº 1709 - Bairro Centro, em Porto Velho/RO doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **ANTÔNIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO** representante legal, conforme procuração apresentada nos autos SEI 18067304, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.001311/2024-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Ofício (SEI nº 23813370), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, solicitação de Reequilíbrio- CPRB em consonância com Lei 14.973/2024 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) (23808193), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sétima do Contrato **SR/RO 1.0.00.0251/2024-00**, celebrado

em data de **27/06/2024**, tendo como contratada a empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

APOSTILA - SE a presente ao contrato para efeito de manutenção de equilíbrio econômico financeiro na forma prevista na Lei 14.973/2024 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), aditando-se as Cláusula Sétima do Contrato **SR/RO 1.0.00.0251/2024-00**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passa o valor anual de R\$ 5.614.130,93 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil cento e trinta reais e noventa e três centavos), para **R\$ 5.758.802,48 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**, novo valor decorrente do Reequilíbrio- CPRB em consonância com Lei 14.973/2024 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), acréscimo de RS 144.671,55 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado através de planilhas de formação de preços SEI (23812912).

CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO E D16.1.2026

A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato **SR/RO 1.0.00.0251/2024-00** e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E assim, o Superintendente Regional DNIT/RO e a Coordenadora de Administração e Finanças da Superintendência Regional DNIT/RO firmam a presente Apostila.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Pinto Moreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 19/02/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 19/02/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23878962** e o código CRC **6AE52902**.

Referência: Processo nº 50622.001311/2024-22

SEI nº 23878962

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |